

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, Professora Doutora Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente **EDITAL Nº 008 DE 15 DE JUNHO DE 2022** para **PROCESSO SELETIVO**, visando à contratação imediata de DOCENTES, no limite das vagas ofertadas, e formação de cadastro de reservas para o **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)** da FAFIPE, de acordo com o Regulamento próprio de contratação e a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme as disposições a seguir.

1 – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente edital se destina ao preenchimento de vagas imediatas de DOCENTES, nos limites das vagas ofertadas, e formação de cadastro de reservas, nos termos seguintes:

Área	Jornada ¹	Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos
Clínica Médica	20	Docente	4	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins, com experiência em Clínica Geral.
Dermatologia	20	Docente	1	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Dermatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Dermatologia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Ginecologia e Obstetrícia	20	Docente	4	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ginecologia e Obstetrícia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Infectologia	20	Docente	1	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Infectologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Infectologia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Medicina do Trabalho	20	Docente	1	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Medicina do Trabalho ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

¹ Atribuída em quantidade de horas semanais.

Microbiologia	20	Docente	1	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Oncologia	20	Docente	1	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Oncologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Oncologia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Ortopedia	20	Docente	2	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Ortopedia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Ortopedia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Otorrinolaringologia	20	Docente	1	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Otorrinolaringologia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Patologia	20	Docente	2	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Patologia ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Pediatria	20	Docente	3	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Pediatria ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.
Psiquiatria	20	Docente	1	- Graduação em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira em Psiquiatria ou Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da graduação (com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas) ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.

Tabela 1.

1.2 São atribuições dos Docentes:

- 1.2.1** Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas;
- 1.2.2** Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
- 1.2.3** Participar das instâncias docentes junto ao curso e à Instituição.

1.3 Os Docentes poderão, posteriormente, atuar em quaisquer áreas afins, de acordo com a necessidade da Instituição e aderência de sua formação com as disciplinas.

1.4 O salário dos Docentes admitidos levará em consideração a Titulação e o exercício da jornada de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do Plano de Cargos e Salários da FUNEPE, o qual prevê o seguinte salário mensal:

1.4.1 Doutor: R\$ 4.075,60 (quatro mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

1.4.2 Mestre: R\$ 3.532,20 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

1.4.3 Especialista: R\$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete reais).

1.4.4 O salário será determinada de acordo com a maior Titulação, não sendo permitido cumular Titulações.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Processos Seletivos”, no período de **15 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022, até às 18h00**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line, envio de documentos por e-mail, pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição.

2.2 A documentação de que trata o item anterior deverá ser enviada pelos candidatos para o e-mail copps2@funepe.edu.br, de **15 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022, até às 18h00**, e compreende:

2.2.1 Documento de Identidade digitalizado e legível, em PDF (RG ou CNH);

2.2.2 Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado), frente e verso dos documentos digitalizado, em PDF; e

2.2.3 Plano de Aula, em PDF, contemplando algum tema da **EMENTA** da área escolhida, conforme **ANEXO I** deste edital.

2.2.4 Excepcionalmente, o Plano de Aula poderá ser enviado por e-mail até **às 18h00** do dia que anteceder a ministração da Aula (Prova Didática).

2.3 Cada candidato pode inscrever-se para apenas uma das vagas descritas no **item 1** deste Certame.

2.4 A taxa de inscrição para ampla concorrência ao presente Processo Seletivo é de **R\$ 100,00 (cem reais)**, e deverá ser paga e comprovada até o último dia previsto para realização das inscrições.

2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no ato da inscrição on-line, conforme o método de pagamento disponível no site.

2.5.1 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deve ser enviado para comprovantes@funepe.edu.br, até o último dia previsto para realização das inscrições, com o Assunto “Processo Seletivo – Edital Nº 08/2022 – Contratação de Docentes”, e a identificação do candidato.

2.6 Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação e do comprovante de pagamento), nem por quaisquer outros meios (pessoalmente, fax, correspondência), realizadas fora do prazo ou ainda de candidatos que não efetuarem o pagamento no prazo.

2.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, entrega dos documentos, pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição no prazo estabelecido, implicará o seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

2.8 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos pré-requisitos mínimos de titulação exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.

2.9 Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Processos Seletivos”.

3 – DA DIVULGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS

3.1 A lista **preliminar** de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **20 de junho de 2022**.

3.2 Eventuais impugnações à lista preliminar de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail cops2@funepe.edu.br, nos dias **20, 21 e 22 de junho de 2022, até às 13h00**, com o assunto “Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 08/2022 (Impugnação à Lista Preliminar de inscritos)”, e a identificação do candidato.

3.3 A lista **definitiva** de inscritos será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), até o dia **23 de junho de 2022**.

4 – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Avaliação dos candidatos compõe as seguintes fases:

- 4.1.1 Fase I** - Análise da Documentação (caráter eliminatório);
- 4.1.2 Fase II** - Avaliação de Títulos (caráter classificatório);
- 4.1.3 Fase III** - Provas Teórica e Didática (caráter classificatório e eliminatório).

4.2 A Fase I (Análise de Documentação) consistirá em:

- 4.2.1** Verificação e conferência da documentação enviada, se presentes os requisitos mínimos.
- 4.2.2** A constatação da presença das documentações implicará a habilitação do candidato, e aptidão para concorrer às Fases II e III.
- 4.2.2** A ausência de qualquer item estritamente de acordo com o exigido implicará a inabilitação do candidato para concorrer às Fases II e III.

4.3 A Fase II (Avaliação de Títulos) consistirá na pontuação dos seguintes itens:

- 4.3.1** A Avaliação de Títulos terá caráter meramente classificatório, valendo de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 4.3.2** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na Fase I.
- 4.3.3** A Avaliação de Títulos será realizada por uma Comissão designada pela CoPPS, para Avaliação dos documentos comprobatórios da titulação do candidato, pontuando e classificando conforme a seguir:

Título	Máximo Aceitável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Doutorado na área da Saúde , concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	100,00	100,00
Mestrado na área da Saúde , concluído até a data de apresentação dos títulos, realizado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	01	50,00	50,00
Pós-Graduação Lato Sensu na área da Saúde , com o mínimo de 360 horas expressamente dedicadas no título reconhecido concluído até a data de apresentação de títulos, por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e recomendada pelos órgãos educacionais pertinentes.	03	20,00	60,00

Tabela 2.

4.3.4 Para fins de pontuação serão aceitos Diplomas, Certificados de Conclusão de Curso e Atas de Defesa/Apresentação.

4.3.5 Para contagem de títulos de formação acadêmica serão consideradas para fins de pontuação, exclusivamente, os títulos obtidos na área da Saúde.

4.4 A Fase III (Prova Teórica e Prova Didática), de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de duas provas (em dia único), dentre os dias **23, 24 ou 25 de junho de 2022**, mediante convocação prévia² dos candidatos habilitados, pela Secretaria Pedagógica da FUNEPE, a saber:

4.4.1 Prova Teórica:

4.4.1.1 A Prova Teórica consistirá na elaboração de uma questão discursiva, que versará sobre um dos temas da área da Medicina, de Clínica Geral, os quais serão divulgados aos candidatos no site da FUNEPE, no dia **20 de junho de 2022**. A escolha do tema se dará por critério de sorteio, no dia da aplicação da Prova.

4.4.1.2 A Prova Teórica terá a duração de **60 (sessenta) minutos**.

4.4.1.3 A Prova Teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá como nota mínima para aprovação 7,00 (sete) pontos.

4.4.1.4 Para avaliação da Prova Teórica serão observados os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação da Prova Teórica	
1) Apresentação (máximo: 1,00 ponto), sendo:	a) Introdução (0,25 ponto) b) Desenvolvimento (0,50 ponto) c) Conclusão (0,25 ponto)
2) Conteúdo (máximo: 7,00 pontos), sendo:	a) Desenvolvimento do tema (4,00 pontos) b) Organização (1,00 ponto) c) Coerência (1,00 ponto) d) Clareza de ideias (1,00 ponto)
3) Linguagem (máximo: 2,00 pontos), sendo:	a) Uso adequado da terminologia técnica (0,50 ponto) b) Propriedade (0,50 ponto) c) Clareza (0,50 ponto) d) Precisão e correção gramatical (0,50 ponto)

Tabela 3.

4.4.1.5 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Teórica do candidato que:

4.4.1.5.1 Fugir ao tema sorteado;

4.4.1.5.2 Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;

4.4.1.5.3 Estiver em branco;

4.4.1.5.4 Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa, ou seja, conter apenas ou em sua maioria, desenhos, números e/ou palavras soltas;

4.4.1.5.5 For escrita em outra língua que não a portuguesa (variedade brasileira), salvo quando expressões médicas usualmente conhecidas;

4.4.1.5.6 Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

4.4.2 Prova Didática:

4.4.2.1 A Prova Didática consistirá no envio de um **Plano de Aula** de natureza prático-pedagógica e na apresentação de uma **Aula Simulada**.

4.4.2.2 O envio do Plano de Aula deverá ocorrer, antecipadamente, para o e-mail copps2@funepe.edu.br, até às **18h00** do dia que anteceder à apresentação da Aula Simulada (**dentre um dos dias agendados 23, 24 ou 25 junho de 2022**).

4.4.2.3 O conjunto formado pelo Plano de Aula de natureza prático-pedagógica e pela apresentação da Aula Simulada deverá versar sobre o tema da área pretendida, e será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos para o Plano de Aula e de 0 (zero) até 80 (oitenta) pontos para a apresentação

² A convocação ocorrerá mediante contato via e-mail ou telefônico informados pelo candidato no ato da inscrição on-line.

da Aula Simulada.

4.4.2.4 O tema que embasará a Prova Didática deverá versar sobre um dos assuntos relacionados com a **EMENTA** da área (**Anexo I**), especialmente quanto aos aspectos metodológicos e didáticos.

4.4.2.5 A Bibliografia que embasará a preparação do tema da Prova Didática é de responsabilidade exclusiva do candidato e se constitui, inclusive, como instrumento de sua Avaliação no que se refere à sua pertinência e atualização.

4.4.2.6 O tempo máximo para apresentação da Aula Simulada é de **40 (quarenta) minutos**, e o tempo mínimo é de 30 (trinta) minutos.

4.4.2.7 A Aula Simulada poderá sofrer arguição oral sobre o tema e suas implicações na área de domínio pelos Examinadores, durante ou após a apresentação, a critério da Banca Examinadora.

4.4.2.8 A Aula Simulada deverá ser apresentada em nível de curso de graduação, devendo considerar o uso de metodologia ativa de ensino aprendizagem, em simulação de aula teórica, para uma sala de aula supostamente composta de 60 (sessenta) alunos, sendo o candidato o único professor em sala.

4.4.2.9 A critério da Banca Examinadora, o tempo máximo de apresentação poderá ser reduzido, dispensando-se o candidato e considerando, para todos os fins, a Avaliação concluída.

4.4.2.10 Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do tema, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais que trazer para o concurso.

4.4.2.11 A FUNEPE colocará à disposição do candidato um projetor multimídia acoplado ao computador.

4.4.2.12 As Bancas Examinadoras e Avaliadoras serão constituídas por professores do curso de Medicina, pertencentes aos quadros da FUNEPE, com a possibilidade de serem convidados profissionais com renomado conhecimento na área da Saúde.

4.4.2.13 Para a Avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios pelos Examinadores e Avaliadores: elaboração, estruturação e conteúdo do Plano de Aula; emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem e de recursos didáticos; capacidade de estruturação lógica da atividade planejada; comunicação (adequação, fluência e dicção); conhecimento na área (domínio técnico do conteúdo); síntese do assunto (clareza, coerência e objetividade). Obedecendo aos seguintes Critérios de Avaliação e Pontuação:

Critério de Avaliação da Prova Didática	Pontuação
1) Elaboração, estruturação e conteúdo do Plano de Aula	20
2) Emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem e de recursos didáticos	20
3) Capacidade de estruturação lógica da atividade planejada	05
4) Comunicação (adequação, fluência e dicção)	20
5) Conhecimento na Área (domínio técnico do conteúdo)	25
6) Síntese do Assunto (clareza, coerência e objetividade)	10

Tabela 4.

4.5 Não será permitida a alteração de data e horário para aplicação das Provas (Teórica e Didática).

4.6 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem às Provas; ou que não atingirem a pontuação mínima na Prova Teórica; ou que obtiverem nota 0 (zero) na Avaliação do Plano de Aula; ou que obtiverem nota 0 (zero) na apresentação da Aula Simulada.

5 – DAS COMISSÕES EXAMINADORA E AVALIADORA

5.4 A composição das Comissões Examinadora e Avaliadora será feita pela CoPPS, que nomeará pelo menos dois membros efetivos e um suplente.

5.5 Para cada fase prevista neste processo seletivo poderá ter uma Comissão Examinadora e Avaliadora diferentes.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas na Avaliação de Títulos, Prova Teórica e Prova Didática.

6.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

6.2.1 Maior nota na Prova Didática;

6.2.2 Caso permaneça o empate, será considerada a maior na Prova Teórica;

6.2.3 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Titulação;

6.2.4 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade; e

6.2.5 Caso permaneça o empate, sorteio público.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar de aprovados será divulgado no dia **27 de junho de 2022**.

7.2 Eventual interposição de recurso somente será admitida se dentro do prazo estabelecido no Cronograma do item subsequente, enviado para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com o assunto “Processo Seletivo de Medicina – Edital Nº 08/2022 (Recursos)”, com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.3 O resultado definitivo de aprovados será divulgado no dia **30 de junho de 2022**.

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de datas e de atividades:

Atividade	Datas
Inscrições	15 a 20 ³ de junho
Taxa de inscrição	R\$ 100,00
Lista preliminar de inscritos	20 de junho
Impugnação à lista preliminar de inscritos	20, 21 e 22 ⁴ de junho
Lista definitiva de inscritos	Até 23 de junho
Provas Teórica e Didática	23, 24 ou 25 de junho
Resultado preliminar	27 de junho
Recurso	27, 28 e 29 de junho
Resultado definitivo	30 de junho

Tabela 5.

8.2 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de suspender ou cancelar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, em virtude de caso fortuito ou de força maior ou em decorrência de fato superveniente. Casos em que haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da FUNEPE, e será providenciado o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao requerimento formulado via e-mail (financeiro@funepe.edu.br).

8.3 Nos casos de cancelamento, a CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo novos critérios para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das referidas vagas.

³ Até às 18h00.

⁴ Até às 13h00.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 A contratação dos aprovados neste processo seletivo se dará para o segundo semestre de 2022 (início do período letivo de aulas), conforme as necessidades da FUNEPE/FAFIPE, admitindo-se cadastro de reservas dos candidatos em classificação subsequente.

9.2 O regime jurídico das contratações será o da legislação trabalhista brasileira e do regime geral de previdência social.

9.3 Em caso de desistência ou impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva.

9.4 O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de Avaliação negativa, eximindo ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados e a relação dos convocados para admissão serão divulgados até o dia **30 de junho de 2022**, no portal da FAFIPE/FUNEPE (www.funepe.edu.br).

10.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo é regido por seu Edital e anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br.

11.2 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.

11.3 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.

11.4 O processo seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final.

11.5 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no FORMULÁRIO de inscrição.

11.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação ou eliminação do inscrito, por desclassificação ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

11.7 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

11.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

11.9 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.9.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, matrícula e contrato, conforme a base legal do subitem 11.9.2.

11.9.2 As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.10 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

11.12 As provas oriundas deste Certame serão realizadas no Campus I da FUNEPE, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.

11.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.

11.14 Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).

11.15 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.

11.16 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 15 de junho de 2022.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS